



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 61 A
Rub. n

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ: **30.454.293/0001-48** com sede à Rua Porto Alegre, 345N, Bairro Modulo 03, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **Ana Maria da Silva**, brasileira, empresária, inscrita sob o CPF nº. 780.XXX.XXX-15 residente em Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Terceira – dos prazos e Cláusula Quarta – do preço**, nos termos do art. 57 e 65 e seus incisos da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do Contrato Administrativo de n.º 009/2023, firmado em 11 de Setembro de 2023, passa a ter como novo vencimento em **10 de Setembro de 2026**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico financeiro, passando para o valor mensal de R\$ 3.230,34 (três mil duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 38.764,08 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

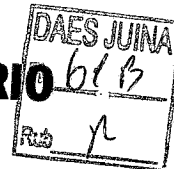
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981– Manutenção dos Encargos com o DAES;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 02 de setembro de 2025.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

ANA MARIA DA

SILVA:78073219115

Assinado de forma digital por

ANA MARIA DA

SILVA:78073219115

Dados: 2025.09.02 10:18:33 -04'00'

SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

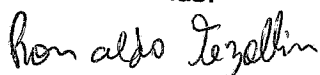
CNPJ: 30.454.293/0001-48

Representante Legal

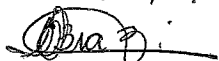
Ana Maria da Silva

CPF: 780.XXX.XXX-15

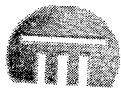
Testemunhas:



032.XXX.XXX-98



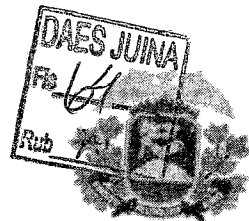
025.XXX.XXX-87



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 113
Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

PORTARIA N° 50/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 558, de 25 de abril de 2025, que criou a Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA;

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que em seu artigo 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência Municipal de Regulação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão do Contrato N° 0002/2025 – Origem: Processo Administrativo: CBAREGULA/001/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, tendo por objeto a Locação de imóvel urbano, para fins não residencial, destinado a instalação da Agência de Fiscalização e Regulação de Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, sito a Rua Comandante Costa, n° 672, Centro Norte, Cuiabá/MT, com área de estacionamento sito a Rua Comandante Costa, esquina com a Rua Vinte e Quatro de Outubro, Centro Norte, Cuiabá/MT, nos termos e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Locadora.

Servidores:

Renan de Almeida Garcia – CPF n° 707.121.661-49; matrícula n° 4933931 – cargo: Coordenador Técnico Administrativo – Função: Gestor do Contrato;

Fábio Curvo Dornela – CPF n° 536.409.421-91; matrícula n° 4933922 – cargo: Coordenador Técnico – Função: Fiscal do Contrato; e

Lucas Vicente Campos Rezende – CPF n° 048.139.591-13; matrícula n° 4933904 – cargo: Assessor – Função: Suplente do Fiscal do Contrato; e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 12 de julho de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Setembro de 2025

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente, da CUIABÁ REGULA

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 09/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N°. 009/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria n°. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o n°. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade n°. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ: 30.454.293/0001-48 com sede à Rua Porto Alegre, 345N, Bairro Módulo 03, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. Ana Maria da Silva, brasileira, empresária, inscrita sob o CPF n°. 780.XXX.XXX-15 residente em Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira – dos prazos e Cláusula Quarta – do preço, nos termos do art. 57 e 65 e seus incisos da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de n°. 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do Contrato Administrativo de n.º 009/2023, firmado em 11 de Setembro de 2023, passa a ter como novo vencimento em 10 de Setembro de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico financeiro, passando para o valor mensal de R\$ 3.320,34 (três mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 38.764,08 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

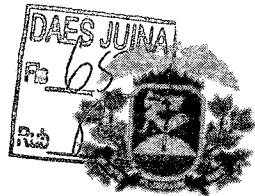
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 - Nº 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 114
Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 - Saneamento;
512 - Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 - Manutenção dos Encargos com o DAES;
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juina - MT, 02 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

SET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 30.454.293/0001-48

Representante Legal

Ana Maria da Silva

CPF: 780.XXX.XXX-15

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 04/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2024, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25 com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Módulo 02, Juina/MT, doravante denominado DAES/Juina, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade RG nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Rua Gerencio Veronese, Estrada Verdã, Setor Verdã, nesta cidade de Juina/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, Rua Valdir Landgraf, nº. 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.031-218, Município de Londrina/PR, representada neste pela Sra. Denise Franzini Buosi Urias, brasileira, maior, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.XXX.XXX-63, residente no Município de Londrina/PR, denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula Quarta - do preço e prazos, relativo a prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira - Item 4.2 do Contrato Administrativo de n.º 004/2024, firmado em 01 de Abril de 2024, passa a ter como novo vencimento em 31 de Março de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.036,20 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 5.672,70 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) cada, mantendo-se inalterado o valor unitário do contrato atualizado via Aditivo 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 01 de Abril de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.